

PROJETO DE LEI N.º 5.940, DE 2009

Cria o Fundo Social-FS e dá outras providências.

EMENDA Nº

Dê-se ao Art. 14 do Projeto de Lei nº 5.940 de 2009, apensado ao PL 5.417, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 14. O Ministério da Fazenda deverá disponibilizar em tempo real relatórios e informações pormenorizados de desempenho do Fundo Social, bem como outras informações que possibilitem o acompanhamento pela sociedade, por meios eletrônicos de acesso público.” **(NR)**

JUSTIFICATIVA

O Fundo Social previsto no presente projeto tem por objetivos construir poupança pública de longo prazo com base nas receitas da União, oferecendo fonte regular de recursos para o desenvolvimento social, na forma de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza, educação, ciência e tecnologia, dentre outras funções.

Os fundos mundiais ligados às áreas de petróleo e gás, sejam eles fundos soberanos ou sociais, desenvolveram mecanismos de controle e supervisão, sendo que um dos mais usados é a internet, possibilitando desta forma transparência das ações que estão sendo desenvolvidas e possibilitando também que a sociedade civil possa tomar conhecimento de onde e como estão sendo alocados os recursos provenientes da poupança.

Fundos como o Government Pension Fund, da Noruega; o State Oil Fund of the Azerbaijan Republic, do Azerbaijão; o Alaska Petroleum Fund, do Alaska são fundos que periodicamente disponibilizam suas informações através da internet para acompanhamento pela sociedade das ações que estão sendo realizadas.

Recentemente, o Governo Federal, publicou a Lei Complementar 131 de 27 de maio de 2009, que trata sobre a disponibilização de informações em tempo real de informações sobre a execução orçamentária e financeira da União.

Tomando como base a referida legislação, importante se faz que a sociedade brasileira possa saber dos projetos que estão sendo desenvolvidos, dos recursos que serão gerados e onde estão sendo alocados os recursos provenientes da poupança que será utilizada, bem como as áreas que serão prioritariamente atendidas.

Sala das Sessões, em de setembro de 2009.

Deputado Fernando Coruja
PPS/SC